



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 477/2010

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 038, de 03 de maio de 2010, da Diretoria de Recursos Humanos e a Comunicação Interna nº. 028/2010, de 04 de maio de 2010, da Controladoria Interna;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 152 e 154, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 018/92, de 28 de maio de 1992, (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama);

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, composta pelos seguintes membros:

a) Presidente: MARILENE FOLTRAN MALDONADO GARCIA, ocupante do Cargo de Provimento de Carreira de Professora, portadora da Célula de Identidade RG nº. 857.498 e CPF nº. 617.770.309-78, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Diretoria de Educação e;

b) Membro: SUELI MARA ALVES DOS REIS, ocupante do Cargo de Provimento de Carreira de Guarda Municipal 2º Classe, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.298.686-0-SSP-PR e CPF nº 735.807.409-20, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social – Diretoria da Guarda Municipal;

c) Membro: ADMILSON REBELO LINO, ocupante do Cargo de Provimento de Carreira de Guarda Municipal 1ª Classe, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.714.422-1 e CPF nº 634.194.089-00, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social – Diretoria de Trânsito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 477/2010

FI 02

Comissão de Apoio:

a) JULIANA ROMERO CARDOSO BASTOS, brasileira, casada, OAB/PR 40.942, Assessora Jurídico II, lotada na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

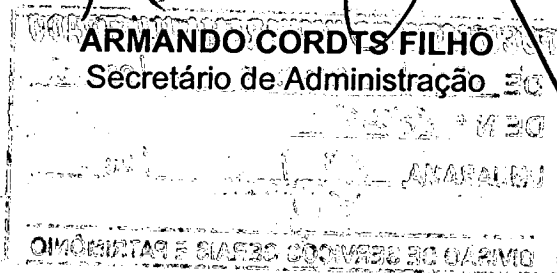
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração





SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
AMARAL DO CARIACI



1. O presente documento tem por finalidade a publicação de uma obra de interesse público, a saber, a obra intitulada "Umuarama Ilustrado", que trata da história e da cultura da cidade de Umuarama, Paraná.

2. A obra foi elaborada por uma comissão de especialistas e está sendo publicada em uma edição limitada de 100 exemplares.

3. A obra será distribuída gratuitamente para as bibliotecas públicas e para os interessados em geral.

4. A obra será publicada em uma edição limitada de 100 exemplares.

5. A obra será publicada em uma edição limitada de 100 exemplares.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO			
DE	13	maio	2010
DE N.º	8875		
UMUARAMA,	13	05	2010
89.			
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO			